



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 734/2007

“Autoriza abertura crédito especial e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	07	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR - SEC
UNIDADE:	001	- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - SEC
FUNÇÃO:	16	- Habitação
SUBFUNÇ:	481	- Habitação Rural
PROGRAMA:	0011	- Imóveis
PROJ/ATIV:	1067	- Aquisição de Imóveis
DOTAÇÃO:	44906100	- Aquisição de Imóveis.....R\$ 10.000,00

Art. 2º – Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	07	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR - SEC
UNIDADE:	001	- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - SEC
FUNÇÃO:	12	- Educação
SUBFUNÇ:	361	- Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0051	- Veículos
PROJ/ATIV:	1031	- Aquisição de Veículos para Transporte Escolar
DOTAÇÃO:	44905200	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º – O projetos criados no artigo 1º desta Lei fica incluído na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 678/2006, através do Anexo I, que são parte integrante desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga MT, aos 12 (doze) dias do mês de 03 (março) de 2007.


VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

